

# TERMO DE APOSTILAMENTO

## III TERMO ADITIVO

Conforme estabelece o processo nº 03/2023, o qual originou o Contrato nº 06/2023, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** e a empresa **DAVI E CORRÊA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, no que se refere à Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência) c/c Cláusula Sexta (Do Reajuste), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de maio de 2026 e, tendo por base a Lei 13.303/2016 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“3.1 A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 19.418,67 (Dezenove mil quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete centavos) em parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.618,22 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) pela prestação dos serviços de auditoria para o ano – calendário civil – de 2026. O valor referente às parcelas dos meses de janeiro a maio serão pagas em junho/2025 02 (duas) parcelas, julho/2025 02 (duas) parcelas, agosto/2025 02 (duas) parcelas, setembro/2025 02 (duas) parcelas e outubro/2025 02 (duas) parcelas e posteriormente uma parcela por mês.”

**Em 19 de maio de 2026.**



---

**FARMÁCIA DO IPAM S.A**



Assinado digitalmente por DAVI  
E CORREA AUDITORES  
INDEPENDENTES SOCIEDADE  
S:02971670000180  
Data: 2026.05.19  
15:32:46  
-03'00'

---

**DAVI E CORRÊA AUDITORES**